



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 223, DE 26/06/1973.

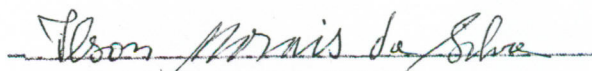
Autoriza celebrar Convênios, Acordos e Termos de Ajustes com Órgãos Públicos Federais e Estaduais.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decre -
tou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com Órgãos Públicos Federais e Estaduais, Convênios, Acordos e Termos de Ajuste que, pela sua natureza, venham contribuir para o desenvolvimento deste Município, proporcionando, ainda, o conforto e o bem estar de sua população.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra -
rá em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 26 DE JUNHO DE 1973.



ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal